



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00643/2017

: DENOMINA DE RUA DESEMBARGADOR ERNANE FIDELIS O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

: O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público conhecido como Rua WV09, localizada entre a Rua Da Esperança e a Avenida Anselmo Alves dos Santos, no Bairro Portal do Vale, passa a denominar-se RUA DESEMBARGADOR ERNANE FIDELIS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Doca Mastroiano
Vereador

Justificativa:

O presente projeto visa prestar uma homenagem ao saudoso Desembargador Ernane Fidélis dos Santos, nascido em Tupaciguara, formou-se na Universidade Federal de Uberlândia e retornou a sua terra natal, onde foi Vereador e também exerceu advocacia. O homenageado ingressou na Magistratura em 1968 e julgou nas Comarcas de Prata, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Uberlândia e Belo Horizonte e aposentou-se em 2010, como Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Sempre teve uma relação estreita com Uberlândia, tanto em virtude da proximidade com Tupaciguara de onde saía para acompanhar o pai em visitas regulares, quanto pela dedicação e amor que dedicava ao padrinho Jacy de Asis, fundador da Faculdade de Direito de Uberlândia. Morou na cidade por 14 anos e é autor de várias obras jurídicas reconhecidas no Brasil e no exterior. Teve uma grande carreira como juiz, professor e jurista, mas também foi um marido dedicado, pai extremoso, avô apaixonado, sogro leal e amigo fiel. Sua existência ficou marcada pela honra com que cumpriu todos os compromissos, pela alegria com a qual conquistou seus sonhos, servindo de referência aos que lhe sucederão. Faleceu aos setenta e seis anos deixando as boas lembranças e a eterna saudade. Personalidades desse vulto representam o mais elevado perfil de dignidade humana e merece lugar de destaque nos registros históricos de nossa



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00643/2017

cidade, razão pela qual pretendemos perpetuar seu nome através de denominação de um próprio público, como reconhecimento de nossa cidade à sua elevada contribuição, representando um mínimo de retribuição a esse notável agente social. Sala das Sessões, 19 de Setembro de 2017.

Ver. Doca Mastroiano
Vereador